



**INFORMAÇÃO Nº 0776941**

**Referente pedido de esclarecimento alusivo ao certame nº 90.006/2024.**

**Senhora Agente de Contratação,**

Da análise das planilhas ID [0776164](#) e [0776166](#) verificamos que não foram apresentados valores para o módulo 2, tampouco para o item 'seguro de vida' do módulo 2.3, conforme demonstramos.

2.2 - GPS, FGTS e outros.		8,00%	149,45	
A	INSS		-	20,00%
B	Salário Educação		-	2,50%
C	Seguro Acidente (SAT-1,0%)		-	2,00%
D	SESC		-	1,50%
E	SENAC		-	1,00%
F	SEBRAE		-	0,60%
F	INCRA		-	0,20%
G	FGTS	8,00%	149,45	27,80%

  

2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			679,34	
A	Vale Alimentação - 22/mês (considerando PAT 20,0%)	R\$	44,84	789,18
B	Vale Transporte - 22 dias por mês (2/dia)	R\$	-	-
C	Cesta Básica			
D	Seguro de Vida			

Considerando-se que a licitante deixará de ser optante pelo simples no momento da contratação, caso ocorra, conforme informamos no documento ID [0775199](#), tais itens são parte da planilha de custos e, ao incluir os valores relativos aos respectivos percentuais, mesmo tendo baixado os itens 'Lucro' e "Despesas Administrativas" para 0,01% e o item "Uniforme" para R\$ 20,00, o valor final do posto será de aproximadamente R\$ 4.413,00, sendo que o valor apresentado é de R\$ 3.698,36.

Assim, ententemos, smj, que o contrato seria inexecuível.

Informamos que, em função do exposto acima, não foi analisada a planilha ID [0776167](#).

Seção de Contabilidade, 12/07/2024.

**Selma Regina da Motta**

Chefe da Seção



Documento assinado eletronicamente por **SELMA REGINA DA MOTTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/07/2024, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0776941** e o código CRC **FE390AFE**.